



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003116/2017
Data: 25/07/2017 Horário: 16:03
Legislativo - IND 1014/2017

INDICAÇÃO

SUGERE A READAPTAÇÃO DO REDUTOR DE VELOCIDADE EXISTENTE NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, DEFRENTE AO Nº 313, AOS PADRÕES DA ATUAL LEGISLAÇÃO DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Remetente: Vereador – Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, solicitando que a mesma envie aos conhecimentos do setor responsável, tendo em vista o que segue:

SUGERE QUE O SETOR RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO DE NOSSO MUNICÍPIO, READAPTE O REDUTOR DE VELOCIDADE EXISTENTE NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, DEFRENTE AO Nº 313, AOS PADRÕES DA ATUAL LEGISLAÇÃO DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

JUSTIFICATIVA: O redutor de velocidade em menção se encontra desgastado e fora dos padrões do CONTRAN, o que tem causado riscos de atropelamentos a pedestres, em virtude dos motoristas passarem direto na referida com velocidade inadequada e perigosa.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de julho de 2017.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**

